



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

DECRETO Nº. 254, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

INSTAURA **PROCESSO**
ADMINISTRATIVO **E** **DEFINE**
COMISSÃO PARA APURAR CONDOTA
ADOTADA PELA EMPRESA RODA
BRASIL – REPRESENTAÇÕES
COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ
nº 15.*.***/*-06 NA EXECUÇÃO DA**
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
44/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº
036/2023, REALIZADO PELO
MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO-MT.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que foi deflagrado o Processo Licitatório nº 074/2023, Pregão Eletrônico nº 36/2023 para o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de 01 (um) veículo tipo van com 12 lugares;

CONSIDERANDO que processado o certame a empresa Roda Brasil – Representações Comércio e Serviços LTDA – CNPJ nº 15.***.***/*-06 sagrou-se vencedora do item do processo licitatório referido;

CONSIDERANDO que a empresa Roda Brasil – Representações Comércio e Serviços LTDA – CNPJ nº 15.***.***/*-06, não entregou o item de acordo com as especificações editalícias;

CONSIDERANDO que os casos de aplicação de penalidade devem ser formalmente motivados nos autos de processo administrativo, assegurando o contraditório e ampla defesa;

DECRETA:

Art. 1º Determinar a abertura de processo administrativo para apurar a conduta da empresa Roda Brasil – Representações Comércio e Serviços LTDA – CNPJ nº 15.***.***/*-06 no Processo Licitatório nº 074/2023, Pregão Eletrônico nº 036/2023 e, se for o caso, responsabilizar e aplicar as sanções administrativas e contratuais cabíveis, em face da conduta adotada.

CNPJ: 01.614.516/0001-99 – Município de Campos de Júlio – MT

Av. Valdir Masutti, Nº 779 W – Loteamento Bom Jardim – Campos de Júlio-MT – CEP: 78307-000 -Fone (65) 3387-2800



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

Art. 2º Os membros da Comissão Processante para investigar as condutas adotadas pela empresa Roda Brasil – Representações Comércio e Serviços LTDA – CNPJ nº 15.***.***/*-06, são os servidores abaixo designados:

- 1 – **J. A. Froehlich**, Agente Administrativo – Portaria nº. 136/2014;
- 2 – **T. S. Maciel**, Auxiliar de Biblioteca, Portaria nº 011/2007;
- 3 – **M. S. de Freitas**, Agente Administrativo – Portaria nº 03/2019;

Parágrafo único: Fica designada como Presidente da Comissão processante a servidora **M. S. de Freitas**.

Art. 3º Compete a Comissão Processante instruir e processar o processo administrativo em questão, para apurar o descumprimento de cláusulas da Ata de Registro de Preço nº 44/2023, e aplicar as sanções administrativas e contratuais pertinentes.

Art. 4º Determinar à Comissão de Processo Administrativo que notifique a empresa Roda Brasil – Representações Comércio e Serviços LTDA – CNPJ nº 15.***.***/*-06, na pessoa do seu representante legal para, querendo, apresentar defesa prévia no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação, e juntar os documentos que entender pertinente.

Art. 5º A Comissão de Processo Administrativo terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para concluir os trabalhos.

Art. 6º Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna público **O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO (COM MONTAGEM E DESMONTAGEM) DE BANHEIROS QUÍMICOS STANDARD E PNE na modalidade Pregão** (eletrônico) nº 151/2023 a abertura da SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DA PROPOSTA E DISPUTA DE LANCES para o dia 13/11/2023 9:30 (Horário de Brasília – DF), Site: www.licitanet.com.br. LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL: dias – segunda e sexta-feira (em dias de expediente), Horários – das 07:00 horas às 11:00 horas / 13:00 horas às 17:00 horas (Horário do Mato Grosso). LOCAL: Praça dos Três Poderes, nº 03 – Campo Real II – Campo Verde – MT (sala de licitações). RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET: Retire o edital acessando a página: www.campoverde.mt.gov.br, local “Compras Públicas”. Quando da retirada do edital, enviar recibo à Prefeitura de Campo Verde, via e-mail: compras@campoverde.mt.gov.br, conforme modelo do Anexo VIII deste edital, para eventuais informações aos interessados, quando necessário. Campo Verde – MT, 25 de outubro de 2023.

Hélida B. M. P. Hubner

Pregoeira

**SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL
REFERENTE AO CONTRATO Nº 111/2021**

EXTRATO DO DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº 111/2021, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PARAÍSO.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Contratado: VETOR ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI

Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário, e de execução da obra até o dia 10 de dezembro de 2023, contados a partir do dia 26 de outubro de 2023.

Data de Assinatura: 23 de outubro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

DECRETO Nº. 254, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO E DEFINE COMISSÃO PARA APURAR CONDUTA ADOTADA PELA EMPRESA RODA BRASIL – REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ nº 15.*.***/*-06 NA EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 44/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO-MT.**

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que foi deflagrado o Processo Licitatório nº 074/2023, Pregão Eletrônico nº 36/2023 para o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de 01 (um) veículo tipo van com 12 lugares;

CONSIDERANDO que processado o certame a empresa Roda Brasil – Representações Comércio e Serviços LTDA – CNPJ nº 15.***.***/*-06 sagrou-se vencedora do item do processo licitatório referido;

CONSIDERANDO que a empresa Roda Brasil – Representações Comércio e Serviços LTDA – CNPJ nº 15.***.***/*-06, não entregou o item de acordo com as especificações editalícias;

CONSIDERANDO que os casos de aplicação de penalidade devem ser formalmente motivados nos autos de processo administrativo, assegurando o contraditório e ampla defesa;

DECRETA:

Art. 1º Determinar a abertura de processo administrativo para apurar a conduta da empresa Roda Brasil – Representações Comércio e Serviços LTDA – CNPJ nº 15.***.***/*-06 no Processo Licitatório nº 074/2023, Pregão Eletrônico nº 036/2023 e, se for o caso, responsabilizar e aplicar as sanções administrativas e contratuais cabíveis, em face da conduta adotada.

Art. 2º Os membros da Comissão Processante para investigar as condutas adotadas pela empresa Roda Brasil – Representações Comércio e Serviços LTDA – CNPJ nº 15.***.***/*-06, são os servidores abaixo designados:

1 – **J. A. Froehlich**, Agente Administrativo – Portaria nº. 136/2014;

2 – **T. S. Maciel**, Auxiliar de Biblioteca, Portaria nº 011/2007;

3 – **M. S. de Freitas**, Agente Administrativo – Portaria nº 03/2019;

Parágrafo único: Fica designada como Presidente da Comissão processante a servidora **M. S. de Freitas**.

Art. 3º Compete a Comissão Processante instruir e processar o processo administrativo em questão, para apurar o descumprimento de cláusulas da Ata de Registro de Preço nº 44/2023, e aplicar as sanções administrativas e contratuais pertinentes.

Art. 4º Determinar à Comissão de Processo Administrativo que notifique a empresa Roda Brasil – Representações Comércio e Serviços LTDA – CNPJ nº 15.***.***/*-06, na pessoa do seu representante legal para, querendo, apresentar defesa prévia no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação, e juntar os documentos que entender pertinente.

Art. 5º A Comissão de Processo Administrativo terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para concluir os trabalhos.

Art. 6º Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 05, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023**

Institui o Programa Municipal de Lavagem de Mãos e Higiene para crianças e adolescentes na pré-escola e séries iniciais do ensino fundamental.

A Secretaria Municipal de Educação de Campos de Júlio, no uso das atribuições que lhe confere a Secretária Municipal de Educação Juliana Ferreira de Castro Uebel, resolve:

Art. 1º. Instituir, no âmbito do Município de Campos de Júlio - MT, o Programa Municipal de Lavagem de Mãos e Higiene para crianças e adolescentes na pré-escola e séries iniciais do ensino fundamental.

Art. 2º. A implantação do Programa será realizada nas escolas públicas municipais, considerando as vulnerabilidades locais e tendo em vista a promoção da saúde e bem-estar social de crianças e adolescentes.

Parágrafo único. A implantação do Programa será realizada de forma escalonada, considerando metas progressivas, não inferiores a 10% das escolas públicas municipais, por ano, e critérios técnicos a serem definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

CAPÍTULO I

DAS DIRETRIZES